



LEI MUNICIPAL Nº. 1.451/2021;

DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA EM ARATICUM, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA, EM HOMENAGEM AO CIDADÃO FRANCISCO PRADO DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

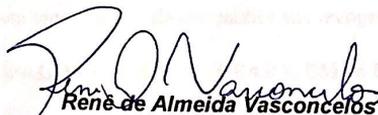
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de **PRAÇA FRANCISCO PRADO DE AGUIAR** a praça recém construída e localizada na área da Escola Paulo Furtado de Mendonça, no encontro da avenida Monsenhor Francisco Tarcísio Melo com rua Salustiano Ferreira de Almeida.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. –. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal